APROVADO
EM: 11 ABR. 20

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº. 003/2024

Ao Projeto de Lei Municipal nº 020/2023, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no município de Tefé.

RELATOR: VEREADOR CARLOS FÁBIO FERNANDES ARAÚJO

I RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o projeto de Lei municipal nº 020/2023, de autoria do vereador Raimundo Fernando Santos Araújo, apresentado em Sessão Ordinária e, em ato continuo foi encaminhado para **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, para análise e emissão de parecer, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

II ANÁLISE

A matéria ora em exame, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no município de Tefé.

A Câmara Municipal tem a prorrogativa institucional apoiada pela na Lei Orgânica em dispor sobre todas as matérias referentes ao município, mediante a sanção do chefe do Poder Executivo.

A propositura é um projeto de lei ordinária de competência comum. Por isso, fica afastado o risco de vício de iniciativa assim sendo, o mesmo está devidamente de acordo com a Constituição Federal e Estadual em vigência, com a Lei Orgânica do Município e com Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé. Por conta disso a constitucionalidade da matéria está garantida.

Quanto a técnica legislativa, não foi verificado óbices que pudessem prejudica-la, da mesma forma não foi observado em nenhum momento nada que possa se contrapor a técnica legislativa, muito menos a Lei Complementar Federal nº 95/98 e, suas alterações propostas pela Lei Complementar Federal nº 107/2001. Com isso, afirmamos que a técnica legislativa está devidamente comprovada.

Quanto ao mérito, podemos dizer que a matéria propõe, o emprego da alimentação saudável, universalidade no atendimento aos alunos e apoio ao desenvolvimento sustentável. Cria regramento para atendimento a merenda escolar e ainda propõe a inserção dos agricultores principalmente da agricultura familiar no